



VIII Trail Iberlince de Barrancos **Regulamento**

Artigo 1º **(Organização)**

O Clube Lince de Noudar - Barrancos é uma Associação sem fins lucrativos, com sede em Barrancos, e que promove a prova de Trail “VIII Trail Iberlince de Barrancos” no dia 7 de fevereiro de 2026

Artigo 2º **(Objeto)**

O presente regulamento tem como objetivo definir as regras de participação no evento desportivo “VIII Trail Iberlince de Barrancos”.

O Sítio Moura/Barrancos é uma das áreas de ocorrência histórica de lince-ibérico, onde se pode encontrar o habitat adequado à sua presença, o bosque mediterrânico. Por se encontrar relativamente próximo da área de reintrodução de Valle del Matachel, é possível ocorrer a ocupação do Sítio Moura/Barrancos por animais dispersantes dessa área, que estejam em busca de novos territórios. Assim, este evento procura sensibilizar a população para a necessidade da preservação do lince-ibérico em Portugal. Na presente edição pretendemos ainda dar a conhecer a fauna e a flora da região, tendo como parceiros o Parque de Natureza de Noudar, a Câmara Municipal de Barrancos, o Agrupamento de Escolas de Barrancos, a Junta de Freguesia de Barrancos, os Bombeiros Voluntários de Barrancos, a empresa Biogado e a empresa S4A que nos ajudarão na logística e segurança deste evento, bem como a produzir brindes e prémios alusivos a este tema.

Artigo 3º **(Condições de Participação)**

1. As idades de participação são as seguintes:

- a) Trail Sprint (17Km) e Mini Trail (10Km) – serão admitidos atletas com idade igual ou superior a 18 anos. Poderão ser admitidos excepcionalmente atletas menores (16 e 17 anos) mas terão de apresentar o termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável, no ato do levantamento do dorsal. A falta deste documento implica a não consideração da inscrição.
- b) Caminhada Turística (10km) – serão admitidos atletas de qualquer idade. Os atletas menores terão de apresentar o termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável, no ato do levantamento do dorsal. A falta deste documento implica a não consideração da inscrição. Atletas menores de 16 anos só podem participar se forem acompanhados por um adulto.



**Artigo 4º
(Inscrição)**

- 1- As inscrições terão que ser efetuadas online através da plataforma acorrer.pt. a partir de 10 de dezembro;
- 2- O período de inscrições termina quando se atingir o número de 200 atletas inscritos, ou caso esse número não se atinja, no dia 31 de janeiro.
- 3- A inscrição fica regularizada após liquidação do pagamento até à sua data limite.
- 4- Todas as inscrições sem confirmação de pagamento até ao prazo limite não serão consideradas.
- 5- As inscrições são pessoais e intransmissíveis. A veracidade dos dados fornecidos é da responsabilidade do participante, inclusive para efeitos de Seguro.
- 6- Os dorsais serão entregues individualmente ou ao responsável de equipa para levantamento colectivo.
- 7- Não se aceitam alterações dos dados fornecidos pelos participantes após o término das inscrições.

**Artigo 5º
(Valor Inscrição)**

- 1- As inscrições têm os seguintes valores:
 - a) Trail Sprint17K: 15,00€
 - b) Mini Trail 10K: 12,00€
 - c) Caminhada 10K 10,00 €

**Artigo 6º
Devolução do valor de inscrição**

Não haverá direito a devoluções do valor do pagamento da inscrição exceto se a prova for anulada por motivos imputáveis à organização.

**Artigo 7º
(Condições físicas)**

Todos os participantes são responsáveis por:

- Ter consciência das dificuldades físicas e mentais inerentes à participação em qualquer uma das distâncias do evento;
- Ter capacidades mínimas, tanto físicas como emocionais para uma participação em segurança em qualquer uma das distâncias do evento;
- Conseguir enfrentar sem ajuda externa condições ambientais e climatéricas adversas;
- Saber gerir os problemas físicos ou mentais decorrentes de uma fadiga extrema, os problemas digestivos, as dores musculares e articulares, as pequenas lesões.



Artigo 8º

(Ajuda externa)

Não será permitida a ajuda de pessoas alheias à organização, exceto em situações de emergência.

Artigo 9º

(Dorsal)

1 - A identificação por número de dorsal do atleta é pessoal e intransmissível e deve estar sempre bem visível.

2 - O participante é responsável pela integridade do respetivo dorsal.

3 – O dorsal é utilizado nas duas provas.

Artigo 10º

(Regras de conduta desportiva)

1- Todos os atos do evento deverão ser norteados por um completo fair-play, assumindo a organização e os concorrentes, pelo fato de aceitarem este regulamento ao inscreverem-se, aquilo que é o património cultural deste desporto: entreajuda, respeito pelo desafio, pelos outros concorrentes, organizadores e colaboradores.

2 - O comportamento inadequado, como seja, o recurso de linguagem ofensiva, a agressão verbal ou física, poderá ser punido com advertência, desqualificação ou expulsão com proibição de inscrição em eventos posteriores.

Artigo 11º

(Compromisso Ambiental)

1- O Trail Running é um desporto de contacto com a natureza pelo que o único vestígio da passagem dos atletas será as suas pegadas.

2- Todos os atletas são responsáveis pelo transporte do seu “lixo” durante a prova, depositando esses resíduos nos locais de abastecimento ou então levando-os consigo até à meta.

Artigo 12º

(Descrição da Prova)

O “VIII Trail Iberlince de Barrancos” será realizado no dia 7 de fevereiro de 2026, em Barrancos, independentemente das condições climatéricas desse dia, desde que a Organização entenda que as mesmas não oferecem riscos para os participantes:

- No dia 7, sábado, o local de partida e de chegada será a Praça da Liberdade, as provas são realizadas maioritariamente por trilhos criados por animais selvagens e domésticos, percorrendo Trilhos da Serra Colorada, Cantarinha e Baldio da Torrita, que passam pela margem da Ribeira de Múrtega, percorre ainda



zona de olival e floresta, e passa por locais de grande interesse patrimonial (Ponte da Pipa, Moinhos de água doce e montes tradicionais alentejanos).

Gráficos de altimetria bem como outras informações pertinentes sobre o percurso serão disponibilizados na página de facebook deste evento.

Artigo 13º

(Tempo Limite)

Os atletas podem fazer o percurso a correr ou a caminhar desde que não ultrapassem o tempo limite que será de:

- a) Trail Sprint (17Km) - 4 horas
- b) Mini Trail 10Km – 3 horas
- c) Caminhada 10Km – 3 horas

Artigo 14º

(Programa Horário)

Sexta-feira, 6 de janeiro de 2026 (Casa das Associações)

17:00 - Abertura do secretariado para levantamento do dorsal

23:00 – Encerramento do secretariado.

Sábado: 7 de fevereiro 2026 (Praça da Liberdade)

09:00 - Abertura do secretariado para levantamento do dorsal;

17.00 – Partida das Provas e Caminhada;

20.00 – Entrega dos Prémios (5 primeiros classificados)

Domingo: 8 de fevereiro 2026 (Praça da Liberdade)

09.00 – A Caminhada Mais Divertida do Mundo!!!!

12.00 – Entrega de Prémios a quem merecer.

*O programa horário poderá sofrer ligeiros acertos até ao dia da prova.

Artigo 15º

(Abastecimentos)

1) Trail Sprint 17K – 2 postos de abastecimento

2) Mini Trail 10K – 1 posto de abastecimento

3) Caminhada – 1 posto de abastecimento

Todos os postos de abastecimento do Trail e caminhada terão líquidos e sólidos.



Artigo 16º
(Material obrigatório /aconselhável)

	Trail	Caminhada
Reservatório	Obrigatório	Obrigatório
Manta Térmica	Obrigatório	Obrigatório
Frontal	Obrigatório	Obrigatório
Corta Vento	Aconselhável	Aconselhável
Telemóvel	Aconselhável	Aconselhável
Apito	Aconselhável	Aconselhável

O material obrigatório vai ser verificado na partida. Decorrendo parte da prova durante a noite, só os atletas mais rápidos deverão chegar ainda com luz natural, pelo que o uso do frontal é imprescindível. O uso da manta térmica é muito importante pois em caso de lesão, pode levar algum tempo socorrer o atleta e o mesmo pode entrar em hipotermia. Não há copos no abastecimento, por isso é obrigatório o reservatório.

Artigo 17º
(Penalizações/ desclassificações)

O não cumprimento dos pontos mencionados neste regulamento poderão levar à penalização dos participantes em casos limite à sua desqualificação. As penalizações a aplicar serão decididas pela equipa técnica responsável pela prova em função da gravidade da infração.

Será motivo de desclassificação:

- a) Tenha uma conduta antidesportiva;
- b) Não complete na totalidade o percurso;
- c) Alteração do dorsal;
- d) Deitar lixo nos trilhos.

Artigo 18º
(Seguro Desportivo)

Seguro Desportivo de acordo com a lei em vigor

As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório e aplicáveis a todos os participantes, federados ou não.



Artigo 19º
(Material Incluído com a inscrição)

- Dorsal;
- Seguro de acidentes pessoais;
- Abastecimentos líquidos e sólidos;
- Prémio “Finalista” (para quem concluir uma das provas /caminhada);
- Brindes que a Organização venha a angariar
- Duches após a prova;
- Possibilidade de pernoita em solo duro.
- A Caminhada Mais Divertida do Mundo.

Artigo 20º
(Prémios)

- 1) Provas de Trail
 - a) Prémios simbólicos para os 5 primeiros classificados da geral (Masc/ Fem)
 - b) Prémio para a Equipa mais numerosa
- Todos os atletas que concluam uma prova têm prémio finalista.
- 2) Caminhada
 - a) Prémio finalista para quem concluir uma caminhada.

Artigo 21º
(Marcação do Percurso)

A marcação do percurso é da responsabilidade da organização, devendo os atletas respeitá-lo ao longo de toda a prova, sendo expressamente proibido optar por atalhos.

A marcação será feita recorrendo a marcas próprias do percurso(fitas, reflectores e sinalização vertical). Para além de indicações por colaboradores da Organização em atravessamento de estradas e outros locais.

Artigo 22º
(Serviços disponibilizados)

- 1) Dormida em solo duro (ginásio) de 6 para 7 de fevereiro e de 7 para 8 de fevereiro;
- 2) Duches quentes;
- 3) Haverá vassouras nas provas competitivas e guias na caminhada.
- 4) Transporte dos atletas desistentes para a meta.
- 5) Haverá apoio de emergência ao longo de toda a prova mediante solicitação da mesma;
- 6) No caso de um concorrente considerar necessário receber assistência médica deve proceder do seguinte modo:
 - a) Solicitar assistência aos membros da Organização que encontrar;
 - b) Telefonar para o número de telemóvel da organização que serão fornecidos no dorsal.



Artigo 23º

(Direitos de Imagem)

Ao inscreverem-se os concorrentes renunciam aos direitos de imagem durante todos os atos do evento, nomeadamente à prova e às cerimónias protocolares. Apenas a organização pode transmitir esse direito de imagem a outros, tais como, órgãos de comunicação social.

Durante a prova existirão fotógrafos, que irão documentar o evento.

Artigo 24º

(Casos Omissos)

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

Artigo 25º

(Diversos)

A organização reserva-se o direito a realizar as modificações que considere necessárias dependendo das diferentes condições encontradas no dia do evento, assim como à suspensão da prova se as condições não permitirem o seu desenvolvimento em segurança.

Este regulamento ainda pode ser alterado de modo a que fique mais completa a informação.

Barrancos, 10 de dezembro de 2025

